



MUNICIPIO DE ROLADOR/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1

ATA Nº 01/2019
Processo administrativo nº 572/2019/INTERNO
Contratação temporária de engenheiro civil substituto

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às catorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 00452019/SEGOV, instaurada pela Portaria nº 6.172/2019, para proceder à análise curricular dos candidatos inscritos no PSS 005/2019. A Comissão recebeu o número de 04 (quatro) inscritos.

DAS INSCRIÇÕES

Na analise da documentação de inscrição verificou-se que o candidato Thiago Adams, apresentou experiência no serviço publico, porém a experiência não é na função de engenheiro, conforme itens 2.4 alínea 'd' e item 3.3.9 do edital, apresentando ainda comprovante de realização de estágio de engenharia civil, realizado na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, sendo que o tempo de estágio, não é considerado como experiência uma vez que se trata de atividade de pré-profissionalização, não atendendo aos requisitos do edital sendo que a inscrição não foi aceita pela comissão, por estar incompleta.

Na analise da documentação de inscrição verificou-se que o candidato Miguel Cattelan, apresentou experiência no serviço publico, porém a experiência na função de engenheiro, é de 6 meses e 14 dias, conforme certidão emitida pelo Município do Rolador, não atendendo o tempo mínimo de experiência na função conforme itens 2.4 alínea 'd' e item 3.3.9 do edital, apresentando ainda experiência como assessor de engenheiro e assessor de engenharia, conforme certidão expedida pelo Município de São Luiz Gonzaga, sendo que a comissão não considerou como experiência na função, não atendendo aos requisitos do edital sendo que a inscrição não foi aceita pela comissão, por estar incompleta.

Na analise da documentação de inscrição verificou-se que o candidato Ariel Merlugo, apresentou experiência no serviço publico, porém a experiência não é na função de engenheiro, conforme itens 2.4 alínea 'd' e item 3.3.9 do edital, apresentando ainda comprovante de realização de estágio na área de engenharia civil, realizado na Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro, sendo que o tempo de estágio, não é considerado como experiência uma vez que se trata de atividade de pré-profissionalização, não atendendo aos requisitos do edital sendo que a inscrição não foi aceita pela comissão, por estar incompleta.

Na analise da documentação de inscrição verificou-se que o candidato Jose Alberto Frey Junior, apresentou certificado de conclusão do curso com validade de 60 dias, a contar da data de colação de grau – 18 de março de 2019, período em que o Diploma encontra-se em processo de registro, e ainda não apresentou experiência publica na função de engenheiro, conforme itens 2.4 alínea 'd' e item 3.3.9 do edital, sendo que apresentou comprovante de realização de estágio na área de engenharia civil, realizado na Prefeitura Municipal de Porto Xavier, sendo que o tempo de estágio, não é considerado como experiência uma vez que se



MUNICIPIO DE ROLADOR/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2

trata de atividade de pré-profissionalização, não atendendo aos requisitos do edital sendo que a inscrição não foi aceita pela comissão, por estar incompleta.

Comissão publicará a ata, na presente data, abrindo-se o prazo de um dia útil a contar desta data para apresentação de recursos, estando à mesma disponível no *site* e no mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Paulo Lourenço Schmitz de Moraes
Presidente

Laura Petri
Secretária

Marcelo Schmeing
Membro